

Ao Gabinete Jurídico do SPLIU
Sindicato Nacional dos Professores
Licenciados pelos Politécnicos e Universidades
Praça Nuno Gonçalves, N° 2-A
1600-170 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
	18-10-2006	DSGRH/D6CTPD-08.1	

ASSUNTO: Dispensa para amamentação e ou aleitação em nascimentos múltiplos

Relativamente ao assunto supracitado, informo V. Ex^a que, tem sido sempre o nosso entendimento que no caso de gemelares a redução efectuada é acrescida de mais trinta minutos diários, por cada gemelar além do primeiro, o que, relativamente à Tabela da redução constante do ponto 5 da Circular nº 6/05, vai crescer mais duas horas e trinta minutos semanais, por cada gemelar além do primeiro.

Mais informo que, brevemente, iremos proceder à concretização deste mesmo assunto, no Manual das Condições de Trabalho e da Carreira do Pessoal Docente, constante da nossa página, que pode ser consultado através do endereço www.dgrhe.min-edu.pt.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços de
Gestão dos Recursos Humanos



(Manuela Castro)

AS